



**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado dos Cursos das Engenharia do Campus UFRJ-
Macaé, de 21 julho de 2021.**

Às dezesseis horas e vinte e seis minutos do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um reuniram-se em videoconferência para a 3ª reunião extraordinária do Colegiado dos Cursos das Engenharia os docentes membros do Colegiado Ranulfo Martins Carneiro Neto, quem presidiu a sessão, Diego Cunha Malagueta, Esdras Pereira de Oliveira, Lucas Lisbôa Vignoli, Marcelo Costa Cardoso, Habib Salomon Dumet Montoya, Camila Rollim Laricchia, Elisa Pinto da Rocha, os técnicos-administrativos Taíssa Valente Melón, André Luiz Braherme e Lorena Vieira da Silva; e a discente Milena Ferreira Gagno. O professor Ranulfo Martins, Presidente do Colegiado, agradeceu a presença de todos e iniciou a sessão com os **informes da Presidência**. O presidente Ranulfo informou que o colegiado foi favorável à realização da reunião extraordinária. Ele relatou que é preciso elaborar algumas diretrizes para que a questão do uso das câmeras nas disciplinas possa ser usada com bom senso. **Passou a palavra aos membros do Colegiado para informes**, onde o professor Marcelo informou que o ideal seria divulgar até o dia seguinte a questão das regras e das disciplinas que utilizarão as câmeras, para que os alunos possam escolher as disciplinas até o dia 23/07, depois de amanhã. **O ponto único de pauta** tratou da elaboração de regras para o uso das câmeras nas disciplinas. Os membros discutiram sobre cada ponto que seria inserido na regulamentação. O professor Ranulfo informou que no caso de interrupção de conexão, é assegurado ao aluno o direito à segunda chamada. Foram pensadas e escritas de forma conjunta pelo colegiado as seguintes considerações: **CONSIDERAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELOS DOCENTES E DISCENTES**: 1. Os professores devem avisar a utilização das câmeras pelos alunos nas disciplinas que ofertam até um dia antes ao fim do prazo de alteração de pedidos de inscrição em disciplinas. A utilização das câmeras poderá ser exigida somente nas avaliações. 2. A data de tal utilização deve ser informada pelo professor aos alunos com antecedência mínima de uma semana da avaliação. Caso as datas das avaliações sejam alteradas, o informe inicial da utilização da câmera pelos alunos continua sendo válido. 3. Durante as aulas síncronas, o professor não poderá proibir a permanência no ambiente remoto do(s) aluno(s) que não possam ou optem por não abrir a câmera. 4. Para as disciplinas que exijam a utilização das câmeras nas avaliações, os alunos que não tiverem uma câmera disponível devem avisar a situação ao professor por declaração escrita, podendo ser por e-mail, até a semana posterior ao fim do período de alterações. O professor poderá avaliar uma forma alternativa de avaliação, porém a declaração do aluno não garante que o mesmo vai conseguir realizar a avaliação. 5. Casos omissos serão avaliados pelos professores e se necessário poderão ser trazidos para avaliação no Colegiado; O ponto de pauta foi aprovado. O presidente Ranulfo pediu para os membros verem com seus pares quais disciplinas vão utilizar as câmeras e enviarem até o dia seguinte às dez da manhã. Não havendo mais assunto a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte e nove minutos. Eu, Taíssa Valente Melón, assistente em administração, para constar, lavrei a presente ata que, aprovada pelos membros do Colegiado, é assinada por mim Taíssa Valente Melón e pelo Presidente do Colegiado.

Ranulfo Martins Carneiro Neto

Macaé, 25 de agosto de 2021